

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DE PÓS-GRADUAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO**

Edital de Convocação das Eleições para o CEJUR - Centro de Estudos Jurídicos do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPR e da Representação Discente do Mestrado e do Doutorado no Colegiado da Pós-Graduação em Direito da UFPR - 2021/2022

O Presidente do Centro de Estudos Jurídicos de Pós-Graduação da Universidade Federal do Paraná, Gestão 2020/2021, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca e regulamenta as Eleições da Diretoria do Centro de Estudos Jurídicos de Pós-Graduação da UFPR e da Representação Discente no Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPR para a gestão 2021-2022, conforme previsões estatutárias e o disposto no presente Edital.

Art. 1º. As eleições do Centro de Estudos Jurídicos de Pós-Graduação da Universidade Federal do Paraná (CEJUR) e dos Representantes Discentes de Mestrado e de Doutorado no Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPR ocorrerão no dia 25 de maio de 2021, em plataforma virtual.

Art. 2º. As inscrições das chapas para a diretoria do Centro de Estudos Jurídicos de Pós-Graduação da Universidade Federal do Paraná (CEJUR) serão realizadas no dia 20 de maio, até meia-noite, por meio do endereço eletrônico editor.revistacejur@gmail.com. A solicitação de inscrição deverá conter:

- a) A indicação de acadêmicos/as do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPR, regularmente matriculados/as, para todos os cargos da diretoria do Centro de Estudos Jurídicos de Pós-Graduação da UFPR;
- b) O nome da chapa, opcionalmente;
- c) A indicação, em cópia do e-mail de inscrição, do endereço eletrônico de todos os componentes da chapa;

Art. 3º. O pleito destina-se a eleger chapa completa mínima conforme o Estatuto do CEJUR e o Código Civil Brasileiro, composta por:

- Presidência, Vice-Presidência, Tesouraria, Secretaria, 2 Suplências.

Cargos Facultativos: Diretoria Social, Diretoria Cultural e Diretoria de Eventos (esta última com até dois membros).

- a) poderão funcionar como suplentes ocupantes de cargos facultativos.

Art. 4º. Na mesma oportunidade serão eleitas as Representações Discentes no Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPR. A inscrição das chapas de candidatos/as à Representação Discente do Mestrado e à Representação Discente do Doutorado deverá ser realizada mediante a apresentação de solicitação de inscrição, contendo:

- a) A indicação de acadêmicos/as do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPR, regularmente matriculados/as, para todos os cargos da Representação Discente no Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPR;
- b) A indicação, em cópia do e-mail de inscrição, do endereço eletrônico de todos os componentes da chapa;

Art. 5º. A Representação Discente no Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPR é composta pelos seguintes cargos:

- Representante Discente do curso de Mestrado e respectiva suplência;
- Representante Discente do curso de Doutorado e respectiva suplência.

Art. 6º. A eleição será realizada por meio de votação individual, direta e secreta, a ser realizada em 25 de maio de 2021, das 8h às 19h, de maneira remota, por meio do sistema desenvolvido no Setor de Educação Profissional e Tecnológica da UFPR - SEPT.

§1º. Os procedimentos para o registro do voto no sistema serão encaminhados por meio de mensagem eletrônica aos/às discentes regularmente matriculados/as, de maneira a possibilitar sua participação no pleito.

§2º. Encerrada a votação, será reunida a Comissão Eleitoral para realizar a apuração dos votos;

§3º. Será declarada vitoriosa a chapa que obtiver a maior quantidade de votos válidos;

§4º. A divulgação do resultado ocorrerá logo após a apuração dos votos.

Art. 7º. A posse da gestão eleita será dada na data de 26 de maio de 2021.

Art. 8º. A Comissão Eleitoral será composta pelo Presidente do CEJUR, Gestão 20/21, Rick Daniel Pianaro da Silva, pelo Vice-Presidente do CEJUR, Gestão 20/21, Pedro Henrique Carvalho da Costa, e pela Discente de Mestrado Luiza Cesar Portella.

Art. 9º. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral do Centro de Estudos Jurídicos de Pós-Graduação da UFPR.

Curitiba, 28 de abril de 2021

Rick Daniel Pianaro da Silva
Presidente do CEJUR